

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## PORTARIA COREN-MT Nº 093/2020

Designa o empregado público Fábio Luiz Boldrine Spanholo para administrar adiantamento para pagamento de despesas eventuais e urgentes inerentes às atividades do departamento.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso -COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 495/2015 que institui e implementa o Manual para uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

## Resolve:

- Art. 1º Designar o empregado público Fábio Luiz Boldrine Spanholo CPF: 310.995.678-07 para administrar adiantamento de recursos financeiros com eventuais despesas com materiais e prestação de serviços urgentes inerentes às atividades do departamento.
- Art. 2º Autorizar o adiantamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificado na Resolução Cofen Nº 495/2015;
- Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento é de até 30 (trinta) dias após a Concessão.
- Art. 4º Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT até 12 dias após a data limite para aplicação do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen Nº 495/2015 e as legislações que normatizam o suprimento de Fundos.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 21 de Maio de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro COREN-MT N.º 47.954-ENF

Conselheiro Presidente

COREN-MT Nº 96.611-ENF Conselheira Secretária